



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 1.024, de 01 de fevereiro de 2023.

Ementa: Regulamenta o art. 1º da Lei Federal n.º 1431 de 30 de março de 2021 e revoga o Decreto n.º 895/2021.

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º. 1431/21 que regula empréstimos na forma de consignação a servidores públicos, e,

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação

DECRETA:

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Aperibé, será de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 895/2021.

Aperibé, 01 de fevereiro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal